



ASSOCIAÇÃO CEARENSE
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

REQUERIMENTO Nº 35/2020/ACMP

A **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ACMP**, entidade de classe que congrega Promotores e Procuradores de Justiça ativos e aposentados do MPCE, CNPJ n.º 63.376.032/0001-06, com sede social na Rua Dr. Gilberto Studart, n.º 1700, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, comparece, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, com supedâneo no art. 1.º, alíneas "a" e "b" do seu Estatuto Social, ¹para apresentar **REQUERIMENTO**, o que o faz com fulcro nas razões adiante expendidas:

Foi requerido por esta entidade de classe, por meio do processo administrativo nº 10909/2020-6, protocolado em 27/05/2020, o imediato retorno dos procedimentos de instrução das promoções e remoções dos membros do MPCE, inclusive com a publicação dos editais das Promotorias e Procuradorias de Justiça que estão vagas.

1Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO", A.C.M.P., fundada em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a 26 de dezembro de 1942, tem por sede a mesma cidade, e por finalidades: a) congregar os integrantes do Ministério Público Cearense, para defesa de seus interesses e direitos; b) pugnar por uma situação de crescente prestígio para a instituição e seus representantes;



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Subsidiariamente, também foi requerido que ao menos, fossem retomados os procedimentos das remoções dos membros.

Ocorre que até a presente data não houve qualquer resposta advinda de V. Excelência.

Sabe-se que a apreciação da demanda em questão requer celeridade, visto que a suspensão e o retardamento de todas as etapas dos processos de promoção e remoção representa profundo prejuízo à instituição e aos membros, eis que a movimentação na carreira advém, geralmente, de motivos de alta relevância profissional e pessoal, como realinhamento de seu perfil funcional, motivos de saúde física e mental, e, sobretudo, questões familiares altamente sensíveis.

ISSO POSTO, requer a V. Exa. que se digne de apreciar, com a maior brevidade possível, a demanda exposta no Proc. Administrativo nº 10909/2020-6, em virtude da urgência e da importância que a matéria em questão representa para a Instituição.

É o requerimento. Espera deferimento.

Fortaleza-CE, 18 de junho de 2020.

Aureliano Rebouças Júnior

Presidente da Associação Cearense do Ministério Público

(Assinado por meio do Protocolo Web)